LEI Nº. 1.008 DE 05 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação.

2.07.2.10.302.0015.2094-3.3.90.36 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriundas de anulação da dotação abaixo:

2.07.2.10.302.0015.2093-3.1.90.34 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 05 de maio de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município